



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**LEI Nº 552/2009**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial para atendimento de novas ações, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício 2009, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme especificam os Programas de Trabalhos abaixo:

**05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

**05.01–Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.334.0026.1.124–Aquisição de Imóvel Para Construção de Centro de Capacitação Profissional**

4.4.90.61.00–Aquisição de Imóvel	
Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente.....	193.122,50
4.4.90.61.00–Aquisição de Imóvel	
Fonte:03000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores.....	102.602,50
4.4.90.61.00–Aquisição de Imóvel	
Fonte:01030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias-Exercício Corrente.....	52.230,00

**05.03–Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0024.1.125–Aquisição de Imóvel Para Construção de Clínica da Criança e da Mulher**

4.4.90.61.00–Aquisição de Imóvel	
Fonte:03495-Atenção Básica-Exercícios Anteriores.....	63.760,00

**06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.03–Departamento de Cultura**

**13.391.0015.1.126–Aquisição de Imóvel Para Construção da Biblioteca Cidadã**

4.4.90.61.00–Aquisição de Imóvel	
Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente.....	21.235,00
4.4.90.61.00–Aquisição de Imóvel	
Fonte:03000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores.....	11.280,00
4.4.90.61.00–Aquisição de Imóvel	
Fonte:01030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias-Exercício Corrente.....	5.770,00
<b>Total.....</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º, artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, como segue:

**a)-** o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008 no valor de R\$177.642,50 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres).....	113.882,50
Fonte:495-Atenção Básica.....	63.760,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



b)- os resultantes de anulações das dotações orçamentárias abaixo indicadas no valor total de R\$272.357,50 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos):

**02.00–GOVERNO MUNICIPAL**

**02.01–Gabinete do Prefeito**

**04.122.0003.2.002–Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.35.00–Serviços de Consultoria

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 8.000,00

**02.04–Controle Interno**

**04.123.0003.2.085–Manutenção do Controle Interno**

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 5.000,00

**03.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01–Secretaria de Administração**

**04.122.0004.2.005–Manutenção da Secretaria de Administração**

3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física

Fonte:01030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias-Exercício Corrente..... 10.000,00

**28.843.0004.0.003–Resgate da Dívida Junto ao PASEP**

4.6.90.71.00–Principal da Dívida por Contrato

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 157.000,00

**03.02–Secretaria de Finanças**

**04.123.0004.2.006–Manutenção da Secretaria de Finanças**

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:01030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias-Exercício Corrente..... 3.000,00

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica

Fonte:01030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias-Exercício Corrente..... 10.000,00

**04.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**04.01–Obras Públicas e Urbanismo**

**15.451.0021.2.015–Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 10.000,00

3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 1.000,00

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 5.000,00

**04.02–Transporte Rodoviário**

**26.782.0027.2.022–Manutenção do Transporte Rodoviário**

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica

Fonte:01030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias-Exercício Corrente..... 20.000,00

**05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

**05.01–Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0026.2.026–Fornecimento de Próteses, Óculos a Pessoas Carentes**

3.3.90.32.00–Material de Distribuição Gratuita

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 6.357,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**05.03–Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0024.2.033–Manutenção da Secretaria de Saúde**

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 11.000,00

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 11.000,00

**06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.01–Departamento de Educação-Ensino Fundamental**

**12.361.0015.2.044–Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:01030- Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias-

Exercício Corrente..... 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2009 (dois mil e nove).

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**